



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e nos termos do art. 5º, inciso V, e art. 7º, da Resolução CSMPDFT nº 272, de 26 de fevereiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o término do mandato, em 30 de setembro de 2024, do Procurador de Justiça **RÔMULO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA**, eleito pelos pares, Procuradores de Justiça desta Instituição, em 23 de setembro de 2021, para compor o Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – CSMPDFT,

**CONSIDERANDO** o término do mandato, em 30 de setembro de 2024, do Procurador de Justiça **VÍTOR FERNANDES GONÇALVES**, que assumiu a titularidade do mandato em vaga decorrente da aposentadoria da Conselheira, Procuradora de Justiça **ARINDA FERNANDES**, eleita pelos Pares, em 25 de agosto de 2022,

**CONVOCA:**

**I) Os Senhores Procuradores de Justiça da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios** em efetivo exercício, para, no dia **29 de agosto de 2024, das 12h às 19h**, procederem à eleição – por meio de sistema de votação eletrônico – de 2 (dois) membros do Conselho Superior do MPDFT, mediante voto plurinominal, facultativo e secreto (art. 3º, III, da Resolução CSMPDFT nº 272/2021), para o mandato no **biênio 2024/2026**;

**II) Poderão concorrer à eleição os Procuradores de Justiça em exercício no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com exceção dos membros natos (Procurador-Geral de Justiça e Vice-Procurador-Geral de Justiça Jurídico-administrativo), do Corregedor-Geral do Ministério Público e dos Conselheiros no curso de seus mandatos, bem como os Conselheiros que tenham exercido dois mandatos consecutivos (art. 26 da Resolução CSMPDFT nº 272/2021);**

**III) Aqueles que, sendo elegíveis, desejarem concorrer, deverão inscrever-se no prazo de 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação deste edital, em petição dirigida ao Presidente do Colégio (art. 27 da Resolução CSMPDFT nº 272/2021);**

**IV)** Compete à Comissão Eleitoral, designada pela Portaria PGJ nº 639, de 16 de julho de 2024, dirigir os trabalhos da eleição e resolver os casos omissos, aplicando subsidiariamente a legislação eleitoral vigente, nos termos do art. 10 da Resolução CSMPDFT nº 272/2021;

**V)** A Comissão Eleitoral estará instalada na Sala de Reuniões do Conselho Superior do MPDFT (Edifício Sede do MPDFT, Sala 822), onde fará apuração dos votos e proclamará os resultados;

**VI)** A eleição obedecerá ao disposto na Resolução CSMPDFT nº 272/2021 e o procedimento será registrado e autuado no SEI sob o número 19.04.3760.0079990/2024-79.

Brasília, 31 de julho de 2024.

*Assinado eletronicamente*

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores e Promotores de Justiça